

## Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU e EU SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI Nº 7323 de 23 de junho de 2015

Atribui caráter deliberativo aos Conselhos Municipais e dá outras providências

Art. 1º – Fica atribuído caráter deliberativo aos Conselhos Municipais que, até a data da publicação da presente lei, não disponham de tal característica no âmbito específico de suas competências, finalidades ou objetivos.

Art. 2º – A execução das medidas estipuladas pelos Conselhos Municipais dependerá sempre da existência de recursos previstos nas leis orçamentárias anuais e da observância dos Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de forma a não comprometer a gestão fiscal responsável e o atendimento do interesse público no município.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de junho de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 742 de 23 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme solicitação constante no Proc. nº 9286/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D e C R e T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de junho de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### DECRETO Nº 743 de 23 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Pla-

nejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 7488/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D e C R e T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 586.441,97 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

I – R\$ 488.234,11 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 98.207,86 (noventa e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de junho de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### DECRETO Nº 744 de 23 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 9103/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D e C R e T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.382.278,48 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

I – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 1.382.278,48 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de junho de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 742 de 23 de junho de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização da Infraestrutura de Tecnologia	25.01.19.122.2018.2119	3.3.90.30.00	001	16.000,00	
		4.4.90.52.00	001		16.000,00
				16.000,00	16.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 743 de 23 de junho de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Convênios e Captação Recursos	12.01.28.846.2003.0005	3.3.20.93.00	108	586.441,97	
				586.441,97	

ANEXO AO DECRETO Nº 743/2015.	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio GGLM/Pronasci – Fonte 108	488.234,11
	488.234,11

ANEXO AO DECRETO Nº 743/2015.			
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/CONVÊNIO	FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – Conv. Gabinete de Gestão Integrada	108	1.3.2.1.01.98.21.00.00	98.207,86
			98.207,86

ANEXO AO DECRETO Nº 744 de 23 de junho de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização Infraestrutura Tecnologia	25.01.19.122.2018.2119	4.4.90.52.00	008		1.000.000,00
		3.3.90.39.00	008	500.000,00	
Atendimento em Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	3.3.90.41.00	008	1.882.278,48	
				2.382.278,48	1.000.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 744/2015.	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Salário Educação – Fonte 008	1.382.278,48
	1.382.278,48